

**DECRETO Nº 57.976, de 22 de dezembro de 2023.**

**Atualiza os valores para o lançamento da Tarifa de Limpeza Urbana - TLU com relação aos Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TLU RSSS, para o exercício de 2024.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; com o art. 29, inciso V, da Lei Federal nº 8987/95; Edital de Concorrência Pública nº 180/2001 e o Contrato de Concessão de Serviços nº 378/2002;

Considerando que a aprovação da tarifa é estabelecida por meio de Decreto Municipal a ser expedido pelo Prefeito; e

Considerando o disposto na Cláusula Primeira do Oitavo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 378/2002, celebrado em 20/04/2022, que deu nova redação a Cláusula Quinta, item 5.2 do Termo de Contrato nº 378/2002; e

Considerando o Decreto nº 49.210, de 22 de julho de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Os valores para o lançamento da Tarifa de Limpeza Urbana - TLU com relação aos Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TLU RSSS, previstos no Decreto nº 49.210, de 22 de julho de 2022, serão revisados de acordo com o anexo único (0019569807) deste Decreto, para o exercício de 2024.

Art. 2º A fórmula de cálculo da Tarifa de Limpeza Urbana de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde – TLU RSSS, e os fatores que integram sua base de cálculo estão especificados no anexo único (0019569807) deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos para o exercício de 2024.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

Esta publicação contém como anexo o documento SEI N° 0019569807.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/12/2023, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019620557** e o código CRC **0ECD6365**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.251723-1

0019620557v6

ANEXO ÚNICO

TABELA E FÓRMULA DE CÁLCULO DA TARIFA DE LIMPEZA URBANA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (TLU.RSSS) A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024

1 - Fórmula de cálculo da tarifa base - (TLU.RSSS):

$$TLU.RSSS\_base = (VPC \times F) + (VPL \times V)$$

Onde:

$$TLU.RSSS\_base = (VPC \times F) + (VPL \times V)$$

VPC: Valor por Coleta: R\$11,00

F: Coeficiente de frequência

| Frequência da coleta no mês | Coeficiente de frequência de coleta (F) | Descrição            |
|-----------------------------|---|----------------------|
| f A                         | 1,00                                    | Coleta mensal        |
| f B                         | 2,00                                    | Coleta 2x por mês    |
| f C                         | 4,00                                    | Coleta 1x por semana |
| f D                         | 8,00                                    | Coleta 2x por semana |
| f E                         | 12,00                                   | Coleta 3x por semana |
| f F                         | 16,00                                   | Coleta 4x por semana |
| f G                         | 20,00                                   | Coleta 5x por semana |
| f H                         | 24,00                                   | Coleta 6x por semana |

VPL (Valor por Litro): R\$ 0,08785 / litro

V (Volume): volume em litros por mês

FC (Fator Corretor): 2,2417

2 - Quadro do valor mensal da Tarifa de Limpeza Urbana para coleta de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TLU.RSSS, conforme faixas de volumes e frequência de coleta, com aplicação do fator corretor (FC) - em R\$:

| Faixas de volumes (em litros)            | Valor mensal de acordo com a frequência da coleta por mês |        |        |          |          |          |          |          |
|--|---|--------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|
|  | f A   | f B    | f C    | f D      | f E      | f F      | f G      | f H      |
| Até 50 litros por mês                    | 34,51   | 59,16  | 108,48 |          |          |          |          |          |
| Acima de 50 até 100 litros por mês       | 44,35   | 69,01  | 118,33 | 216,96   |          |          |          |          |
| Acima de 100 até 200 litros por mês      | 64,05   | 88,70  | 138,02 | 236,66   | 335,29   |          |          |          |
| Acima de 200 até 400 litros por mês      |   | 128,09 | 177,41 | 276,04   | 374,68   |          |          |          |
| Acima de 400 até 800 litros por mês      |   |        | 256,18 | 354,82   | 453,45   | 552,09   |          |          |
| Acima de 800 até 1.600 litros por mês    |   |        | 413,73 | 512,37   | 611,00   | 709,64   |          |          |
| Acima de 1.600 até 3.200 litros por mês  |   |        |        | 827,47   | 926,10   | 1.024,74 | 1.123,37 |          |
| Acima de 3.200 até 6.400 litros por mês  |   |        |        | 1.457,66 | 1.556,30 | 1.654,93 | 1.753,57 | 1.852,20 |
| Acima de 6.400 até 12.800 litros por mês |   |        |        |          | 2.816,69 | 2.915,32 | 3.013,96 | 3.112,59 |
| Acima de 12.800 litros por mês           |   |        |        |          |          | 5.436,10 | 5.534,74 | 5.633,37 |